



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA DE REUNIÃO

//

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 03/09/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

**Local:** Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

**Data:** 03/09/2024

**Hora de início:** 8h30

**Duração da Reunião:** 1h10

#### CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

**Presidente:** Adriane do Nascimento Soares

#### Conselheiros(as) Presentes (15):

**Governamentais (6):** Adriane do Nascimento Soares, titular (**SEAS**); Laura de Sousa Costa Passos, suplente (**SEAS**); Maria Enubia Pinheiro Alves Silva, titular (**SEDUC**); Nicole Camacho da Silva, titular (**SETUR**); Maria do Carmo da Hora, suplente (**SETUR**); Luciana Silva Cavalcante, titular (**SESDEC**).

**Sociedade Civil (9):** Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, titular (**OAB**); Luzinete Xavier de Souza, suplente (**OAB**); Marcelio Tenório Gomes, titular (**FECAUBER**); Laurita Soté, titular (**Lar do Idoso Aurélio Bernardi**); Jamile Lopes Lima Bessiani, suplente (**Lar do Idoso Aurélio Bernardi**); Pedro Augusto Paula do Carmo, suplente (**ABRAZ**); Luzanira Moraes de Souza, titular (**SINDUR**); José da Silva Freire Junior, suplente (**SINTERO**); Marcelo Lima de Lucena, titular (**Lar Leal**);

**Convidados Presentes (4):** João Bosco Machado de Miranda (**OAB**); Pietra Simonir Moreira Reis (**SEAS**); Ana Gabriela (**SEAS**); William Fernandes Moraes de Souza (Gerente da Casa dos Conselhos).

**Registro da Reunião:** Assessor Alexander Nunes de Farias.

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 5288/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº 0052208417

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (02):** SEAGRI e SEJUCEL.

**Faltas Justificadas (1):** Renata Kelly Câmara Gomes (SESAU).

**GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/35a7e4oRjR5p4xD>

*Observação:* Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

**PAUTA DA REUNIÃO:**

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                           | ASSISTIR NA GRAVAÇÃO |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Eleição da Presidência do CEDPI-RO;                                                                 | 07:23                |
| 2  | Apresentação do relatório referente a supostas irregularidades na Casa do Ancião em Porto Velho-RO; | 30:52                |
| 3  | Informes Gerais;                                                                                    | 59:49                |

**RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:**

No dia 03 de setembro de 2024, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A Vice-Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), Sra. Adriane, agradeceu a presença de todos os participantes e, inicialmente, comunicou ao Conselho a substituição do representante da OAB-RO, informando que a Sra. Nucimélia ficará no lugar do Sr. João Bosco, conforme indicação da Instituição. A Vice-Presidente deu as boas-vindas à Sra. Nucimélia, que estava presente na reunião. Em seguida, a palavra foi concedida ao ex-presidente do Conselho, Sr. João Bosco, que justificou sua renúncia por motivos pessoais e compromissos profissionais na advocacia. O Sr. João Bosco aproveitou a oportunidade para expressar sua gratidão pelos quatro meses de atuação no Conselho, destacando o espírito de colaboração entre os conselheiros. Ele ainda sugeriu que o Conselho mantenha a continuidade dos trabalhos já iniciados, conforme registrado nas atas anteriores, e deu as boas-vindas à Sra. Nucimélia, ressaltando a importância de seu trabalho junto à sociedade civil. Ao final, a Vice-Presidente, Sra. Adriane, agradeceu ao Sr. João Bosco por sua contribuição ao longo dos meses e o convidou a permanecer na reunião. No **item 01** da pauta (07:23 da gravação), a Presidente explicou que as entidades da Sociedade Civil Organizada possuem a prerrogativa de indicar seus conselheiros titulares para concorrer ao cargo de Presidente do CEDPI. Adicionalmente, esclareceu que os conselheiros suplentes também podem participar da eleição, desde que haja consenso formal com o titular e que os requisitos de assiduidade estabelecidos no Regimento Interno tenham sido devidamente cumpridos. Para que um suplente se candidate à presidência, é necessário que tenha demonstrado participação ativa nas reuniões do Conselho, substituindo o titular de maneira regular. O Regimento Interno, em seu Art. 12, §14, permite essa candidatura, desde que o titular esteja de acordo. Em seguida, a Vice-Presidente registrou a presença do Sr. William Fernandes Moraes de Souza, Gerente da Casa dos Conselhos, que representava o governo do estado e daria a posse ao novo(a) Presidente do CEDPI. Informou ainda que a eleição seria conduzida entre todos os conselheiros titulares presentes, e na ausência de algum titular, o suplente devidamente convocado teria direito a voto. A votação seguiria o princípio de maioria simples, sendo eleito o candidato com maior número de votos. A Vice-Presidente então consultou cada representante titular ou suplente das entidades da sociedade civil sobre o interesse em concorrer à eleição para a Presidência. Entre os presentes, apenas a Sra. Nucimélia, representante titular da OAB, manifestou-se como candidata ao cargo de Presidente do CEDPI. A conselheira Nucimélia fez sua apresentação, relatando ser advogada atuante na área trabalhista e presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB. Enfatizou que sua atuação não se restringe à advocacia idosa, mas também abrange toda a sociedade, reforçando que tem muito a contribuir com as políticas

públicas voltadas para essa população. A Vice-Presidente informou que, havia apenas uma candidata à presidência, a representante da OAB, Sra. Nucimélia. No entanto, reforçou a necessidade de registrar formalmente os votos de todos os presentes, sendo eles favoráveis, contrários ou abstenções. Explicou que a votação seria realizada por chamada nominal, seguindo a ordem das representações das entidades e dos órgãos presentes, com a manifestação de voto sendo feita exclusivamente pelo conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo suplente devidamente convocado. As manifestações de voto "Sim" foram registradas pelos seguintes conselheiros: Pedro Augusto Paula do Carmo, suplente (ABRAZ); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR); José da Silva Freire Junior, suplente (SINTERO); Marcelo Lima de Lucena, titular (Lar Leal); Marcelio Tenório Gomes, titular (FECAUBER); Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, titular (OAB); Maria Enubia Pinheiro Alves Silva, titular (SEDUC); e Nicole Camacho da Silva, titular (SETUR). O voto "Não" foi registrado pela conselheira Laurita Soté, titular (Lar do Idoso Aurélio Bernardi). Com o total de 8 (oito) votos favoráveis, a Vice-Presidente anunciou a Sra. Nucimélia como a nova Presidente do CEDPI. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. William Fernandes, Gerente da Casa dos Conselhos, para a leitura protocolar da posse. O Sr. William pronunciou: "Declaro oficialmente empossada, em conformidade com a legislação vigente, a Conselheira Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, representante da OAB-RO, para exercer com dedicação e responsabilidade a função de Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, durante o biênio 2024-2026". Com a palavra, a Sra. Nucimélia agradeceu a confiança depositada em sua pessoa para desempenhar o honroso trabalho em defesa da pessoa idosa. Reforçou que é necessário que todos caminhem juntos para realizar um trabalho de grande impacto, com afinco, dedicação, comprometimento e, acima de tudo, muita responsabilidade. A Sra. Nucimélia fez questão de agradecer ao colega Dr. João Bosco pelo apoio incondicional que tem recebido, assim como à suplente, Dra. Luzinete Xavier, presente na reunião, reconhecendo o importante trabalho que ambas vêm realizando na OAB. Concluiu expressando seu desejo de contar com o apoio de todos, ressaltando que, sozinha, não poderá alcançar os resultados almejados. No **item 2** da pauta (ver 30:52 da gravação), referente à apresentação do relatório sobre supostas irregularidades na Casa do Ancião em Porto Velho-RO, a Vice-Presidente informou que a visita ocorreu na manhã do dia 23 de agosto de 2024. A comissão responsável foi composta pelos conselheiros Marcelio Tenório Gomes (FECAUBER), Luzanira Moraes de Souza (SINDUR) e Marcelo Lima de Lucena (Lar Leal). Com a palavra, o conselheiro Marcelio declarou que, após visita ao local objeto da denúncia, considerou a queixa improcedente. Informou que o espaço, atualmente alugado, possui boas estruturas, com condições aceitáveis de funcionamento. No entanto, relatou a falta de um refeitório adequado, de um local para banho de sol e de uma área apropriada para fisioterapia, conforme apontado no relatório. Destacou que as demais instalações, como o local de descanso dos servidores, estavam em boas condições. Acrescentou que a gestão do local informou estar trabalhando para solucionar essas demandas, incluindo a contratação de um médico. Concluiu seu parecer pela improcedência da denúncia. Em seguida, a conselheira Luzanira concordou com o relato do conselheiro Marcelo, reforçando que a denúncia sobre a Casa do Ancião não é procedente. Mencionou que, além dos pontos levantados de forma positiva, a comissão observou cadeiras de banho com fitas desgastadas, o que pode representar risco para a pele sensível dos idosos. Destacou ainda a ausência de um espaço ao ar livre, que anteriormente permitia aos residentes caminhadas e contato com a natureza. No entanto, ressaltou que os responsáveis pela Casa levam os idosos à praça uma ou duas vezes por semana, proporcionando-lhes uma oportunidade de lazer fora das dependências. O conselheiro Marcelo iniciou sua fala destacando que, com base em sua experiência no Lar Leal, concorda que a denúncia sobre a Casa do Ancião é improcedente. Ele explicou que o local onde os idosos estão atualmente é provisório e alugado, não sendo originalmente projetado para o acolhimento de idosos. Parte das críticas, portanto, decorre da inadequação do espaço, mas ressaltou que tanto a SEAS quanto a Casa do Ancião estão ativamente buscando um novo local. Durante a visita, foi observada a existência de uma rampa e o fato de que alguns idosos dormem no andar superior, o que é inadequado em instituições desse tipo, onde não deve haver diferença de pisos. No entanto, a direção já está ciente do problema e procurando alternativas. Em relação ao refeitório e à alimentação, o conselheiro informou que o serviço é terceirizado e acompanhado por uma nutricionista, o que garante a qualidade da alimentação oferecida. A nutricionista está presente na preparação dos cardápios e acompanha de perto as necessidades alimentares dos idosos, assegurando que recebem refeições adequadas e saudáveis. Marcelo também destacou a necessidade de um espaço ao ar livre para banho de sol e caminhadas, o que o atual local não oferece, mas reconheceu que a mudança para o prédio atual foi uma medida emergencial após a saída do prédio anterior. A direção justificou que a busca por um novo imóvel continua, sendo um processo em andamento. Por fim, o conselheiro expressou que, em sua avaliação, a denúncia é improcedente. Ele

ressaltou o esforço contínuo da SEAS, do governo e da equipe da Casa do Ancião para melhorar a qualidade de vida e os serviços oferecidos aos idosos, reconhecendo que essa é uma tarefa desafiadora, dada a complexidade e as inúmeras demandas dessa população. Posteriormente, o conselheiro Marcelo acrescentou uma observação referente às cadeiras de banho e à porta do banheiro, destacando que foram informados pelo Sr. Gaspar, responsável pela Casa no momento da visita, que recentemente o local passou por uma fiscalização da área da saúde. Segundo ele, a fiscalização indicou que as condições de saúde no local estavam em conformidade. Embora o conselheiro não tenha obtido detalhes sobre quem solicitou ou realizou a inspeção, a informação foi considerada relevante e registrada no relatório. Na sequência foi exibido o relatório aos conselheiros durante a reunião e, após a assinatura pela comissão responsável, o documento será enviado à Secretaria Nacional de Assistência Social. A conselheira Nucimélia questionou os membros da comissão sobre a situação da sede original da Casa do Ancião. Em resposta, o conselheiro Marcelo informou que a sede está em reforma, mas sem previsão para a conclusão. Ele mencionou que, neste momento, a Casa está em um local provisório e que o processo para a mudança para um novo espaço já está em andamento, visando atender melhor às necessidades dos residentes. Marcelo destacou que essa questão envolve trâmites burocráticos e de gestão. Sugeriu, ainda, que o Conselho pode deliberar em futuras reuniões sobre a possibilidade de realizar uma visita à sede original para acompanhar o andamento das obras, caso todos considerem pertinente. A Vice-Presidente comentou que a comissão realizou a visita e apresentou suas considerações. Ela sugeriu que o Conselho possa não apenas realizar uma nova visita para acompanhar o andamento da reforma e eventuais adequações, mas também oficializar a unidade gestora responsável para obter informações mais detalhadas. Nesse sentido, como a visita foi realizada em 23 de agosto, a Vice-Presidente propôs que, após cerca de 20 a 30 dias, e que o CEDPI envie um ofício solicitando informações sobre o andamento da reforma e os prazos previstos. Ela sugeriu ainda que, nesse documento, possam ser incluídas as recomendações observadas pela comissão durante a visita. O envio desse ofício possibilitaria um retorno oficial da unidade gestora sobre a situação da Casa do Ancião, permitindo que o Conselho tenha informações concretas antes de planejar uma nova visita. A Vice-Presidente sugeriu que fosse enviado um ofício convidando o coordenador ou responsável pela Casa do Ancião para participar da próxima reunião. A ideia é que essa pessoa possa compartilhar informações mais detalhadas e esclarecer possíveis dúvidas dos conselheiros, além das respostas formais que serão enviadas. Assim, serão adotadas duas medidas: o envio do ofício com as recomendações e solicitações de informações trazidas pela comissão, e o convite para que a equipe ou o responsável pela Casa do Ancião esteja presente na próxima Reunião Ordinária. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos conselheiros. Caso o gestor da Casa do Ancião informe alguma impossibilidade de participação, será realizado um novo agendamento. No **item 3** da pauta (Ver 59:49 da gravação) A Vice-Presidente informou que, em 2025, será realizada a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Em momento oportuno, será feita a convocação para a formação da Comissão Organizadora Estadual, seguindo o calendário estabelecido pela Comissão Nacional. A mobilização com os municípios será realizada, uma vez que a Conferência Estadual recebe os delegados eleitos nas etapas municipais. Todos os municípios, com ou sem conselhos municipais, estão aptos a organizar a conferência. Nos municípios que não possuem conselhos, a responsabilidade pela mobilização e realização recairá sobre as secretarias municipais de assistência, que são responsáveis por fornecer suporte e recursos para esses conselhos. A Vice-Presidente informou ainda a necessidade de agendar uma nova reunião da mesa diretora do CEDPI, lembrando que, na gestão do Sr. João Bosco, já havia discutido o plano para 2025 e as ações para 2024. Ela mencionou que, em conversas recentes com a nova Presidente, surgiram algumas ideias de campanhas, mas reforçou que a mesa diretora já havia proposto a realização, ainda em 2024, de uma capacitação presencial para todos os conselheiros titulares do CEDPI. Essa capacitação abordaria tanto o regimento interno quanto as especificidades dos protocolos e fluxos de atendimento à pessoa idosa em Rondônia, com a participação de representantes de políticas públicas diretas e indiretas. O objetivo é que os conselheiros compreendam os serviços oferecidos e suas competências enquanto membros do conselho estadual. Foi discutida também a realização, no final de 2024, de uma capacitação virtual voltada para os 52 municípios, destinada tanto a representantes governamentais e sociedade civil. O foco será capacitar as secretarias responsáveis, não apenas na execução das políticas afins, mas também na área orçamentária. A capacitação abordará estratégias para captação de recursos, alinhamento de ações e o processo de cadastramento de entidades e implementação de fundos municipais. Na sequência, o conselheiro Pedro informou que setembro é o mês mundial de conscientização sobre o Alzheimer, uma doença que afeta mais de 5 milhões de pessoas no Brasil e 50 milhões no mundo. Ele lembrou que o dia 21 de setembro é o Dia Mundial da Pessoa com Alzheimer e que, em todo o Brasil, manifestações são realizadas utilizando a cor lilás para sensibilizar a

sociedade. Pedro ressaltou que o grande desafio da doença é a falta de suporte social e emocional para os cuidadores e familiares. Sugeriu que o Conselho Estadual, em parceria com a OAB, faça alguma ação alusiva à data, ainda que virtual, para dar visibilidade à questão, especialmente em Rondônia, onde muitas pessoas com Alzheimer permanecem invisíveis e a área de saúde que as atende ainda é negligenciada. A Vice-Presidente informa que irá solicitar à assessoria do CEDPI e ao gerente da Casa dos Conselhos para intermediar um apoio junto à comunicação da SEAS para criar uma campanha de visibilidade alusiva ao Dia Mundial da Pessoa com Alzheimer, no dia 21 de setembro. A ideia seria não apenas produzir matérias, mas também criar um post comemorativo que pudesse ser amplamente compartilhado, tanto pela Secretaria quanto pelos membros do Conselho em suas respectivas redes e grupos. Além disso, propôs alinhar com a Presidente outras estratégias para fortalecer essa ação. Não havendo mais assuntos a tratar, a Vice-Presidente, Adriane do Nascimento Soares, agradeceu a presença dos(as) conselheiros(as), deu as boas-vindas à nova Presidente e encerrou a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ASSISTIR NA GRAVAÇÃO |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Ficou deliberado o envio de ofício para a Casa do Ancião São Vicente de Paula, contendo recomendações e a solicitação de informações sobre os temas tratados nesta reunião, especialmente sobre o andamento da reforma e o novo local. Além disso, o responsável pela Casa será convidado a participar da próxima reunião ordinária, agendada para o dia 01 de outubro de 2024. Caso o gestor informe alguma impossibilidade de participação, será realizado um novo agendamento. | 59:35                |

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 01/10/2024

Horário: 8h30

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante, Ouvidor(a)**, em 19/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Gerente**, em 19/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA, Técnico**, em 19/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo da Hora Assis**, **Chefe de Unidade**, em 19/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lar do Idoso Aurelio Bernardi registrado(a) civilmente como Jamile Lopes Lima Bressiani**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Sote**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Freire Júnior**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Paula do Carmo**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 22/09/2024, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, **Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelio Tenório gomes**, **Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 26/09/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 26/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052567810** e o código CRC **8AB803FE**.